

PROJETO DE LEI Nº /2026

(PL nº 014/2026 - nº do Executivo Municipal)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E/OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM ÓRGÃOS EXTERNOS OU OUTRO PODER PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cachoeiro de Itapemirim a formalizar acordo de cooperação técnica e/ou outro instrumento congêneres com órgãos externos para a cessão de estagiários de graduação ou pós-graduação na área de Direito para exercer suas tarefas com atuação no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a saber:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES, com atuação no Fórum da Comarca, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- b) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES, com atuação no Núcleo da Defensoria, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- c) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, com atuação na 7ª Delegacia Regional de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- d) Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, com atuação na Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A formalização de que trata o artigo 1º desta Lei está vinculada à manutenção do estágio sócioeducativo escolar supervisionado, nos moldes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº 7.480, de 17 de julho de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente lei, fixando o número limite de estagiários para cada órgão referido nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 8.057, de 22 de setembro de 2023, e Lei Municipal nº 8.056, de 22 de setembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 014/2026 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E/OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM ÓRGÃOS EXTERNOS OU OUTRO PODER PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A medida reveste-se de interesse público na medida que oportuniza aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação adquirir experiência prática em complementação aos conhecimentos teóricos relativos aos estudos a que se dedicam.

Por outro lado, os órgãos que recebem os candidatos ao estágio contam com a colaboração destes no desempenho de atividades relacionadas às competências do órgão, permitindo ao mesmo tempo, o desenvolvimento de habilidades decorrentes dos relacionamentos interpessoais e dos assuntos tratados diariamente, pelas partes interessadas, promovendo a interação entre a técnica e a prática.

A forma de escolha dos candidatos ao estágio submete-se aos critérios estabelecidos pelos próprios órgãos onde ocorrerá o estágio, devendo estar previsto no instrumento próprio, as obrigações pertinentes a cada um envolvido.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2026.

OF/GAP/Nº 097/2026

Exmº. Sr.
ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 014/2026 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E/OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM ÓRGÃOS EXTERNOS OU OUTRO PODER PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

